



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 116 do Regimento Interno, DETERMINA O ARQUIVAMENTO do **PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR Nº 05/2017, PROTOCOLO Nº 172/2017**, tendo em vista o Pedido de Retira formulado pelo autor (Mesa Executiva), protocolo nº 175/2017.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2017.

Ailton marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH

Presidente